**TERMO DE ADITAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E EMPRESA CONSER ALIMENTOS LTDA.****ADITAMENTO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017, ORIGINÁRIO DO PP Nº 23/2017, PROCESSO Nº SC 3604/2017.****I – PARTES**

Como **COMPROMITENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, DÉLCIO JOSÉ SATO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Educação, Sr. Hélio José de Paula, portador da Cédula de Identidade R.G. 28.281.096-1 e do CPF/MF nº 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **COMPROMISSÁRIA** a empresa **CONSER ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Manoel de Avila, nº 222, Bairro Maranhão, São Paulo, São Paulo, CEP: 03.072-030, representada pelo Sr. Gilson Batista de Santana, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.729.144-7 e do CPF/MF nº 034.034.518-79.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam, como consta do presente Instrumento.

II – NATUREZA E OBJETO DO ADITAMENTO

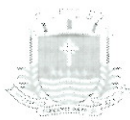
Fica alterada a Ata de Registro de Preços nº 13/2017, que tem por objeto registro de preços de gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar, datado de 09 de junho de 2017, para:

- I. Redução de valor do **LOTE 20**, relativamente ao **ITEM 108** – pão para hot dog, passando de R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos) para R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos), conforme acordo celebrado entre as partes, conforme quadro abaixo:

ITEM	VALOR CONTRATADO	SUPRESSÃO	VALOR ATUALIZADO COM SUPRESSÃO
108	R\$ 1,48	50%	R\$ 0,74

- II. Considerando a redução do **ITEM 108** o valor global do **LOTE 20** passará de R\$ 377.190,00 (trezentos e setenta e sete mil cento e noventa reais), para R\$ 358.890,00 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e noventa reais) e o valor global da empresa compromissaria passará de R\$ 2.726.742,15 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos), para R\$ 2.708.242,15 (dois milhões setecentos e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).



**CLÁUSULA TERCEIRA: FUNDAMENTO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 16 de outubro de 2017.


DÉLCIO JOSÉ SATO
PRÉFEITO MUNICIPAL




SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HÉLIO JOSÉ DE PAULA

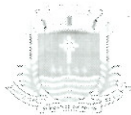

CONSER ALIMENTOS LTDA
REPRESENTANTE DA EMPRESA

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


ANDRESSA SANTOS DA CRUZ
RG 40.388.112-20



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba**CONTRATADA:** CONSER ALIMENTOS LTDA**CONTRATO N° (DE ORIGEM):** PP 23/2017**OBJETO:** Registro de Preços de Gêneros Alimentícios**ADVOGADO(S):** (*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 16 de outubro de 2017.**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: Delcio Jose Sato – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeito@ubatuba.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: Hélio José de Paula - Secretário Municipal de Educação

E-mail institucional: heliopaula@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: heliojosepa@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADANome e Cargo: **CONSER ALIMENTOS LTDA**

E-mail institucional: gilson@jvalimentos.com.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

